



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.621, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
211.142,28.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 211.142,28 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 10020000

1.300,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.007.0008.0243.0322.2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso - 10060000

63.842,28

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

011 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

13.011.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 11740000

15.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 10600000

60.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**001 - GABINETE DO PREFEITO**

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria

21.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

1.300,00

Recurso - 10020000

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

13.007.0008.0243.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições

63.842,28

Recurso - 10060000

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 00010000

50.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**011 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

13.011.0027.0812.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas

1.000,00

Recurso - 11740000

13.011.0027.0812.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso - 11740000

2.000,00

13.011.0027.0812.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Recurso - 11740000

5.000,00

13.011.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

1.000,00

Recurso - 11740000



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

13.011.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos  
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00  
Recurso - 11740000  
13.011.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2.000,00  
Recurso - 11740000  
13.011.0027.0812.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.000,00  
Recurso - 11740000  
13.011.0027.0812.0262.9 - Manutenção da Assistência Financeira  
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 1.000,00  
Recurso - 11740000  
13.011.0027.0812.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos  
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 1.000,00  
Recurso - 11740000  
  
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA  
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 60.000,00  
Recurso - 10600000  
  
02 - GABINETE DO PREFEITO  
001 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades  
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 21.000,00  
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 79  
e publicado (a)  
Em 11/08/2020